LEI N°. 3.514, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIÃO QUIRINOPOLS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTANTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica reconhecida de utilidade pública municipal, por duração de tempo indeterminado, a Associação Desportiva União Quirinópolis, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter desportivo, com sede na Rua José Quintiliano Leão, nº 196, Centro, no Município de Quirinópolis, CEP: 75860-000, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ- sob o nº 45.401.777/0001-04.

Artigo 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento